



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) reduz dotações e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual vigente no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) na seguinte codificação orçamentária:

08.182.10.302.016.1186.39.33.90.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 690.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Estado do Rio Grande do Sul ao FMS - Fundo a Fundo a ser efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul nos termos da Portaria 593/2013 ,no valor de R\$ 690.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”